



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

**NÚMERO DO PROCESSO: 30.14.2018**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente para as Secretarias Municipais

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EM ATENDIMENTO AO ART. 6º DO DECRETO 6.204/2007 e INCISO I DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2018.**

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas do 21 de fevereiro de 2018**, na sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Cacequi, sita na rua Bento Gonçalves n.º 363, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber os envelopes de nº 01 e nº 02, referentes a esta licitação.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Cacequi, ou que apresentarem toda a documentação necessária para cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas.

**1. DO OBJETO**

O presente edital tem por objeto a aquisição material de expediente para as Secretarias Municipais, conforme itens descritos no **ANEXO I**.

**2. DO CADASTRO**

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia **16 de fevereiro de 2018**, no horário das 9:00hs as 15:00hs os seguintes documentos:

**2.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**

**a)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e de seus administradores ou declaração de firma individual com o devido registro;

**a.1)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**b)** comprovante de inscrição no MF, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (CNPJ);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

### Estado do Rio Grande do Sul

---

- c) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- g) prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**;
- h) prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
- i) prova de regularidade relativa à Débitos Trabalhistas (CNDT);

#### **2.2 DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do foro da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

**2.3** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**Observação:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**2.4** A documentação necessária para cadastro poderá ser substituída por **Registro Cadastral emitido por qualquer outro órgão ou entidade pública**, desde que esteja em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93. Os documentos solicitados no item 2.1 - alíneas “b” a “i” e item 2.2 deste Edital, **devem ser apresentados junto com o Registro Cadastral**, apenas para as empresa que não fizeram cadastro no município de Cacequi.

**2.5** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.6 e 5.1 à 5.4 deste edital, deverão apresentar, **no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**2.5.1** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.6 e 5.1 à 5.4 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, **no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

**2.6** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender aos itens 2.5 e 2.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos nas alíneas “c” a “i”, do item 2.1. deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**

### **Estado do Rio Grande do Sul**

---

**2.6.1** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**2.6.2** O prazo de que trata o item 2.6 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**2.6.3** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 7.3., deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**2.7.** Os interessados deverão apresentar toda a documentação solicitada em original ou mediante fotocópia autenticada em cartório ou por servidor do Município encarregado pelo recebimento da documentação ou publicação em órgão de imprensa oficial, sendo que os documentos do item 2.1, letras “c” a “i”, poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

**2.8.** Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

### **3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02(dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de nº 1 e nº 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE CACEQUI**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º05/2018**  
**ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**  
**CNPJ:**

**AO MUNICÍPIO DE CACEQUI**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2018**  
**ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**  
**CNPJ:**

**3.1 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01 o seguinte:**

**a)** Certificado de Registro de Fornecedor e/ou Cadastral – CRC fornecido pelo Município ou por outro órgão público, conforme disposto nos itens anteriores e autorizados neste edital;

**b)** Declaração emitida pela licitante, sob as penas da Lei, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

### Estado do Rio Grande do Sul

---

c) Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

d) Se for o caso, os documentos descritos nos itens **2.5 e 2.5.1**.

#### **3.2 O envelope n.º 02 deverá conter:**

a) Proposta financeira, redigida em linguagem clara, com duas casas decimais após a vírgula, não manuscrita, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada, sendo a última página datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

- razão social, endereço e número do CNPJ da empresa;
- número do processo licitatório;
- descrição completa do produto ofertado, marca, com referências e demais dados técnicos necessários a sua identificação;
- preço unitário líquido, indicado em moeda corrente nacional, mencionando o preço unitário e total do item, devendo estar incluídos todos os custos e encargos.

b) Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data designada para a entrega dos envelopes desta Tomada de Preços. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

**Observação 1:** Serão consideradas para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**Observação 2:** Após abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores, tendentes a sanar falhas ou omissões, que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

**Observação 3:** As propostas que apresentarem erros de cálculos serão corrigidas automaticamente pela Comissão de Licitação, prevalecendo para base de correção o menor preço, desde que o mesmo não seja considerado manifestamente inexequível.

## **4. DO JULGAMENTO**

**4.1** Esta licitação é do tipo *menor preço* e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando em consideração o **menor preço unitário/por item**.

**4.2** Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos arts. 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

## **5. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**5.1** Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.5.1, deste edital.

**5.1.1** Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

**5.1.2** A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

**5.2** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**

### **Estado do Rio Grande do Sul**

---

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 5.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

**c)** Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

**5.3** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**5.4** O disposto nos itens 5.1 à 5.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.4.1, deste edital).

**5.5** As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **6. DOS RECURSOS**

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

## **7. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**7.1.** Esgotados todos os prazos recursais a Administração, no prazo de 2 (dois) dias, convocará o(s) vencedor(es) para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**7.2.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado por uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 7.1.

**7.3.** Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO**

A adjudicação será deferida ao fornecedor, vencedor da licitação, através da emissão de nota de empenho, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

**9. DA ENTREGA E DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

**9.1.** Os produtos adquiridos deverão ser entregues de forma única, no prazo de 10 (dez) dias, nas Secretarias Municipais conforme endereços e horários abaixo:

SECRETARIA	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	CONTATO
CONTROLE INTERNO	BENTO GONÇALVES, 363	09:00 - 15:00	3254-2208
PGM	BENTO GONÇALVES, 363	09:00 - 15:00	3254-2175
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	PRUDENTE DOMINGUES, 1205	09:00 - 15:00	3254-2006
SE. SAUDE	BENTO GONÇALVES, 780	08:00 -12:00/13:00 - 17:00	3254-1454
SEC. ADMINISTRAÇÃO	BENTO GONÇALVES, 363	09:00 - 15:00	3254-1594
SEC. AGRICULTURA	PADRE VITORINO, 521	07:30 - 11:30/13:30 - 17:30	3254-1080
SEC. EDUCAÇÃO	BORGES DE MEDEIROS, GARE	08:00 - 12:00/13:00 - 17:30	3254-1659
SEC. FAZENDA	BENTO GONÇALVES, 363	09:00 - 15:00	3254-3257
SEC. PLANEJAMENTO	BENTO GONÇALVES, 496	09:00 - 15:00	3254-1202
SEC. TRANSPORTE E TRANSITO	SEM. SALGADO FILHO, 232	07:30 - 11:30/13:30 - 17:30	3254-2195
SEC. TURISMO	PRAÇA MUN. GETÚLIO VARGAS	09:00 - 15:00	3254-1362

**9.2.** Os produtos deverão ser entregues sem custos de transportes.

**9.3.** O prazo de **validades dos produtos** deverá ser de no mínimo 12 meses, a contar da data de entrega.

**10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado, após a entrega total dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal, de acordo com o preço cotado na presente licitação, e com a observância do estipulado pelo art. 5.º da Lei n.º 8.666/93 (ordem cronológica).

**10.2.** Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

**11. DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA, em caso de inadimplência total ou parcial do presente contrato, estará sujeita às seguintes penalidades:

**a)** advertência, no caso de pequenas irregularidades;

**b)** multas sobre o valor total atualizado do contrato:

- de 1% (um por cento), por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do bem;

- de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

- de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

### Estado do Rio Grande do Sul

---

- de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

**c)** suspensão do direito de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de um ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;

**d)** declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, na hipótese de recusar-se a fornecer os bens licitados.

**Observação:** As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

### **12. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, II, letra “d”, da Lei n.º 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta do seguinte recurso:

Dotação Orçamentária – **33.90.30.00.0000**

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente Edital ou que divergirem das normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**14.2.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas ou quaisquer outros documentos, exigidos no Ato Convocatório e não apresentadas na reunião de recebimento.

**14.3.** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

**14.4.** Somente terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitação.

**14.5.** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

**14.6.** Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei n.º 8.666/93, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinado nos arts. 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.

**14.7.** Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante, como **ANEXO I**- Itens descritos e especificados; **ANEXO II**- Planilha orçamentária; **ANEXO III**- Minuta do contrato.

**14.8.** As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que estes apresentem o respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para a abertura dos envelopes, com poderes inclusive para desistir do prazo recursal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 9h às 15h, das segundas às sextas-feiras, na sede da Prefeitura Municipal, na rua Bento Gonçalves – n.º 363, Departamento de Compras e Licitações, ou pelo telefone (0XX55) 3254-1025.

Cacequi, 31 de janeiro de 2018.

**AIRTON TOLEDO DOS ANJOS**  
**VICE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Processo examinado e  
aprovado pela Procuradoria  
Geral do Município.  
Em \_\_\_/\_\_\_/ 18.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

**ANEXO I - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2018**

**ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNID</b>	<b>TOTAL</b>
1	Alfinete – Caixa com 50 gramas	CX	47
2	Alfinete para Mapa n° 01 redondo colorido – Caixa com 50 Unidades	CX	22
3	Alfinete para Mapa n° 01 redondo verde escuro – Caixa com 50 Unidades	CX	2
4	Alfinete para Mapa n° 01 redondo vermelho – Caixa com 50 Unidades	CX	2
5	Alfinetes coloridos – 50 unidades	CX	3
6	Almofada para carimbo n.º 3	UNID	19
7	Apagador de Quadro Branco	UNID	151
8	Apontador de Lápis Estojo de Plástico	UNID	25
9	Apontador de Metal	UNID	228
10	Apontador para Lápis	UNID	203
11	Balão colorido n.º 7 – Pacote com 50 Unidades	PAC.	170
12	Baralho para Truco	UNID	30
13	Barbante de Cru, n.º 4 - 1kg	UNID	2
14	Bastão para Pistola Cola Quente, Pequeno	UNID	312
15	Bastão para Pistola Cola Quente, Grande	UNID	300
16	Bloco de notas para recado adesivo	UNID	116
17	Bloco de notas para recado adesivo pequeno	UNID	5
18	Bola de Isopor Média	UNID	70
19	Borracha Branca Média	UNID	23
20	Borracha Branca N.º 40 – Caixa com 40 Unidades	CX	23
21	Caderneta	UNID	206
22	Caderno Grande Espiral, Capa Dura com 96 fls.	UNID	311
23	Caderno Grande Espiral, Capa dura, 200 Folhas	UNID	60
24	Caderno Pequeno brochura – 48 Folhas	UNID	250
25	Caderno Pequeno Espiral, Capa Dura - 48 fls.	UNID	340
26	Caderno Pequeno, Brochura - 96 folhas	UNID	206
27	Caixa de Arquivo Morto de Plástico Verde	UNID	60
28	Caixa para Arquivo Morto em Papelão	UNID	195
29	Caixa para Arquivo Morto Plástica Amarelo	UNID	10
30	Caixa para Arquivo Morto Plástica Azul	UNID	30
31	Calculadora 12 dígitos com dois displays para frente e para trás com pilhas inclusas	UNID	15
32	Calculadora Eletrônica de Mesa – Formato 105x145x26 mm	UNID	2
33	Calculadora manual grande à pilha comum, 12 dígitos	UNID	29
34	Caneta Azul Ponta Fina – 0,5 – Caixa 50 unidades	CX	16
35	Caneta Corretiva	UNID	9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

36	Caneta Corretiva – Caixa com 12 Unidades	CX	6
37	Caneta esferográfica – Material Plástico formato corpo cilíndrico material Ponta de Aço inoxidável com esfera de Tungstênio, escrita fina tinta azul 0,7mm. Caixa com 50 unidades	CX	12
38	Caneta esferográfica – Material Plástico formato corpo cilíndrico material Ponta de Aço inoxidável com esfera de Tungstênio, escrita fina tinta preta 0,7mm. Caixa com 50 unidades	CX	10
39	Caneta esferográfica – Material Plástico formato corpo cilíndrico material Ponta de Aço inoxidável com esfera de Tungstênio, escrita fina tinta vermelha - Caixa com 50 unidades	CX	2
40	Caneta Esferográfica Azul, Escrita média, Ponta 1,0mm com esfera de Tungstênio – Caixa com 50 Unidades	CX	35
41	Caneta Esferográfica Preta, Escrita média, Ponta 1,0mm com esfera de Tungstênio – Caixa com 50 Unidades	CX	35
42	Caneta Marca Texto Amarela. Caixa 12 unidades	CX	16
43	Caneta Marca Texto de cor rosa – Caixa 12 Unidades	CX	9
44	Caneta Marca Texto Verde. Caixa 12 unidades	CX	6
45	Caneta para CD e DVD	UNID	32
46	Canetão para quadro branco – Cx 12 Unid. - Azul	CX	104
47	Canetão para quadro branco – Cx 12 Unid. - Preto	CX	109
48	Canetão para quadro branco – Cx 12 Unid. - Vermelho	CX	104
49	Cartolina cor Amarela	UNID	200
50	Cartolina cor Azul	UNID	200
51	Cartolina cor Branca	UNID	230
52	Cartolina cor Verde	UNID	200
53	Cartolina cores variáveis	UNID	100
54	Cartolina Dupla Face, Branca	UNID	100
55	Cartolina Dupla Face, cor Amarelo	UNID	300
56	Cartolina Dupla Face, cor Lilás	UNID	100
57	Cartolina Dupla Face, cor Rosa	UNID	300
58	Cartolina Dupla Face, cor Azul	UNID	300
59	Cartolina Dupla Face, cor Verde	UNID	300
60	Cartolina Dupla Face, cor Vermelha	UNID	300
61	CD	UNID	32
62	Clips n.º 4/0 - 50 Unidades Caixa	CX	104
63	Clips n.º 2 Niquelado. Caixa com 100 Unidades	CX	149
64	Clips n.º 3/0 - 50 unidades Caixa	CX	41
65	Clips n.º 6 Niquelado. Caixa com 50 Unidades	CX	28
66	Clips n.º 8 Niquelado. Caixa com 50 Unidades	CX	23
67	Cola Bastão 8 grs	UNID	90
68	Cola Branca - 90 GR Tubo	UNID	309
69	Cola Branca – Tubo de 500 Gramas	UNID	50
70	Cola Branca – Tubo de 90gr - Caixa 12 Unidades	CX	12
71	Cola Glitter Tubo 40gr – Cores Variadas – Caixa com 12 Unidades	CX	5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

72	Cola Glitter Tubo 40gr - Cor Amarelo - 3 Unidades	CX	1
73	Cola Glitter Tubo 40gr - Cor Azul - 3 Unidades	CX	1
74	Cola Glitter Tubo 40gr - Cor Dourado - 3 Unidades	CX	1
75	Cola Glitter Tubo 40gr - Cor Nacarado - 3 Unidades	CX	1
76	Cola Glitter Tubo 40gr - Cor Prata - 3 Unidades	CX	1
77	Cola Glitter Tubo 40gr - Cor Verde - 3 Unidades	CX	1
78	Cola Isopor – 90 grs	UNID	105
79	Cola Isopor 150 gramas	UNID	50
80	Colchete n.º 04 – Caixa 72 Unid.	CX	14
81	Colchete n.º 06 – Caixa 72 Unid.	CX	18
82	Colchete n.º 15 Niquelado. Caixa com 72 unidades	CX	6
83	Colchete n.º 7 Niquelado. Caixa com 72 unidades	CX	3
84	Colchete n.º 8 Niquelado. Caixa com 72 unidades	CX	3
85	Copo Plástico 300ML – Pacote c/50 unid.	PAC.	1047
86	Corretivo Fita – 5mm X 6m	UNID	66
87	Corretivo Líquido - Base d'água - 18ml	UNID	63
88	Corretivo Líquido a base d'água 18ml - Caixa 12 Unid.	CX	5
89	Envelope Amarelo 31x41cm	UNID	200
90	Envelope Comum Branco 23 x 11	UNID	310
91	Envelope Ofício 240mm x 340mm	UNID	1550
92	Envelope Papel Pardo A4 31 x 21 cm	UNID	300
93	Envelope Pardo 18,5x25cm	UNID	220
94	Envelope Pardo 24x34cm	UNID	540
95	Envelope Pardo de 20 x 28 cm	UNID	570
96	Envelope Pardo de 23 x 33 cm	UNID	70
97	Envelope Pequeno – Caixa.	CX	1
98	Envelopes Grandes para folha de ofício	UNID	60
99	Estilete Grande	UNID	11
100	Estiletos médios	UNID	66
101	Estojo de Canetinha Hidrocor Grande – Caixa com 12 unidades	CX	127
102	Estojo Escolar	UNID	44
103	Extrator de Grampo	UNID	34
104	Fio de Nylon (Monofilamento) – Rolo com 500 mt	UNID	5
105	Fio Torcido de Nylon 210/12 - GRAMAS	GR	204
106	Fita Adesiva Estreita – Rolo.	UNID	316
107	Fita Adesiva Larga Transparente – Rolo 50mm x 50m	UNID	430
108	Fita Adesiva Marrom 48mmx40m	UNID	15
109	Fita Crepe 18x50	UNID	336
110	Fita Crepe Rolo 48mm x 50m	UNID	110
111	Fita Zebrada 70MM x 100	UNID	11
112	Folha A4 Branca 150 g – Pacote 500 Folhas	UNID	224



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

113	Folha A4 Branca 180g - Pacote 50 Folhas	UNID	51
114	Folha A4 Branca 75G – Pacote com 500 folhas	UNID	890
115	Folha A4 Verde 75 G-M2 – Pacote com 500 Folhas	UNID	4
116	Folhas E.V.A Amarela - Pacote com 10 Unidades	UNID	16
117	Folhas E.V.A Azul - Pacote com 10 Unidades	UNID	13
118	Folhas E.V.A Branca - Pacote com 10 Unidades	UNID	16
119	Folhas E.V.A Lilas - Pacote com 10 Unidades	UNID	10
120	Folhas E.V.A Marrom - Pacote com 10 Unidades	UNID	10
121	Folhas E.V.A Preto - Pacote com 10 Unidades	UNID	12
122	Folhas E.V.A Roxo - Pacote com 10 Unidades	UNID	10
123	Folhas E.V.A Verde - Pacote com 10 Unidades	UNID	16
124	Folhas E.V.A Vermelha - Pacote com 10 Unidades	UNID	18
125	Folhas EVA. Cor de Pele – Pacote com 10 Unidades	UNID	13
126	Folhas EVA. Laranja – Pacote com 10 Unidades	UNID	16
127	Folhas EVA. Rosa – Pacote com 10 Unidades	UNID	19
128	Gaveteiro com três divisórias de mesa em acrílico na cor incolor ou fumê	UNID	5
129	Grampeador 26/6 grande Inox	UNID	15
130	Grampeador 26/6 Médio Inox	UNID	39
131	Grampeadores para 240 folhas ou mais	UNID	2
132	Grampo 106/6– Caixa com 1000 unidades	CX	4
133	Grampo 106/8 – Caixa com 1000 unidades	CX	15
134	Grampos 26/6 Caixa com 5000 Unidades	CX	68
135	Grampos 26/6 Niquelados – Caixa com 1000 Unidades	CX	94
136	Guilhotina de Papel 10 Folhas, 526x281x82	UNID	1
137	Lápis de Cor – Curto Nacional – Caixa com 12 Unidades	CX	100
138	Lápis de Cor – Grande Nacional – Caixa com 12 Unidades	CX	344
139	Lápis Preto com Borracha N.º 02 – Caixa com 72 Unidades	CX	24
140	Livro Ata – Grande 50 Folhas	UNID	70
141	Livro Ata - Grande 100 Folhas	UNID	3
142	Livro Ponto	UNID	26
143	Livro Protocolo para Correspondência – 50 Folhas	UNID	52
144	Marcador permanente preto Cx c/12 unidades	CX	24
145	Marcador permanente vermelho Cx c/12 unidades	CX	24
146	Massa de Modelar – Caixa com 12 Unidades	CX	386
147	Mochila Escolar	UNID	40
148	Pacote de post-it (Bloco de lembretes), tamanho grande	PAC.	50
149	Palito de Madeira p/ Churrasquinho – Pacote com 100 Unid.	UNID	5
150	Papel Alumínio Rolo com 07 metros	UNID	10
151	Papel Celofane - 3 Cores Variadas	UNID	200
152	Papel Crepom - cores diversas	UNID	40
153	Papel de Seda – AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, LARANJA - 50 cada	UNID	250



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

154	Papel Duplex – AZUL, VERMELHO, BRANCO, ROSA	UNID	80
155	Papel Fantasia Cores Variadas	UNID	100
156	Papel Fotográfico A4 Auto Brilho 140gr – Pacote 20 Folhas	UNID	6
157	Papel Jornal - Rolo	UNID	13
158	Pasta A/Z	UNID	92
159	Pasta Catálogo com 20 Sacos	UNID	60
160	Pasta em Papelão para Arquivo	UNID	60
161	Pasta em Plástico sanfonada com 31 divisórias	UNID	21
162	Pasta Papelão com Elástico	UNID	280
163	Pasta Plástica Fina, Transparente com elástico	UNID	259
164	Pasta suspensa para arquivo de aço – Caixa com 50 unid.	CX	24
165	Percevejo – Caixa com 100 Unidades	CX	123
166	Perfuradores médios	UNID	18
167	Pincel Atômico Azul Caixa com 12 Unidades	CX	16
168	Pincel Atômico Preto Caixa com 12 Unidades	CX	3
169	Pincel Atômico Verde Caixa com 12 Unidades	CX	13
170	Pincel Atômico Vermelho Caixa com 12 Unidades	CX	1
171	Pincel Marcador Permanente 4mm Preto	UNID	50
172	Pincel para Guache	UNID	100
173	Pincel para pintura cerdas cabelo - nº 20	UNID	10
174	Pincel para pintura cerdas cabelo - nº24	UNID	10
175	Pistola Grande Cola Quente (Bastão Grande)	UNID	105
176	Pistola Pequena Cola Quente (Bastão Pequeno)	UNID	106
177	Porta Canetas e Lápis em Acrílico	UNID	32
178	Prancheta de Acrílico Incolor	UNID	57
179	Prancheta de Plástico Incolor	UNID	21
180	Régua transparente de 30cm	UNID	290
181	Rolo de Papel para Plotter de 75g – 610mm x 50m - 2”	UNID	6
182	Sacos Plásticos Médios para Pasta 04 Furos	UNID	100
183	T.N.T Amarelo - 1,40 Largura - Rolo 100mt	UNID	7
184	T.N.T Amarelo - 1,40 Largura - Rolo 50 mts	UNID	10
185	T.N.T Azul Claro - 1,40 Largura - Rolo 50 mts	UNID	4
186	T.N.T Azul Médio - 1,40 Largura - Rolo 100mt	UNID	9
187	T.N.T Branco - 1,40 Largura - Rolo 100mt	UNID	7
188	T.N.T Branco - 1,40 Largura - Rolo 50 mts	UNID	11
189	T.N.T Preto - 1,40 Largura - Rolo 100mt	UNID	6
190	T.N.T Rosa Claro - 1,40 de Largura - Rolo 100 mts	UNID	5
191	T.N.T Verde - 1,40 Largura - Rolo 50 mts	UNID	9
192	T.N.T Verde Bandeira - 1,40 Largura - Rolo 100mt	UNID	15
193	T.N.T Vermelho -1,40 Largura - Rolo 50 mt	UNID	9
194	T.N.T Vermelho - 1,40 Largura – Rolo com 100mt	UNID	8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

195	T.N.T. Laminado - Azul Ultra - 1,40 Largura - Rolo 50mt	UNID	2
196	T.N.T. Laminado - Dourado - 1,40 Largura - Rolo 50mt	UNID	2
197	T.N.T. Laminado - Prata - 1,40 Largura - Rolo 50mt	UNID	2
198	T.N.T. Laminado - Verde - 1,40 Largura - Rolo 50mt	UNID	2
199	T.N.T. Laminado - Vermelho - 1,40 Largura - Rolo 50mt	UNID	2
200	T.N.T Prateado - 1,40 Largura - Rolo 50mt	UNID	1
201	Tesoura de 21cm com lâmina de Aço INOX – Cabo Polipropileno	UNID	124
202	Tesoura de Picotar Grande - Inox	UNID	7
203	Tesoura Pequena – Lamina de aço inox – Cabo Polipropileno	UNID	322
204	Tesouras médias	UNID	202
205	Tinta Guache (Pote 250ml) – Cores Vermelho, verde e amarelo - 10 de cada	UNID	30
206	Tinta Guache, cores diversas – Caixa com 6 unidades	CX	100
207	Tinta p/ Tecido – Tubo 37ML, cor Amarela	UNID	20
208	Tinta p/ Tecido – Tubo 37ML, cor Azul	UNID	20
209	Tinta p/ Tecido – Tubo 37ML, cor Branca	UNID	20
210	Tinta p/ Tecido – Tubo 37ML, cor Verde	UNID	20
211	Tinta p/ Tecido – Tubo 37ML, cor Vermelha	UNID	20
212	Tinta para carimbo na cor preta 40ml	UNID	25
213	Tinta Spray 200ML – 110G Cor Amarela	UNID	11
214	Tinta Spray 200ML – 110G Cor Azul	UNID	12
215	Tinta Spray 200ML – 110G Cor Branca	UNID	12
216	Tinta Spray 200ML – 110G Cor Dourado Metalizado	UNID	22
217	Tinta Spray 200ML – 110G Cor Prata Metalizada	UNID	26
218	Tinta Spray 200ML – 110G Cor Preto	UNID	16
219	Tinta Spray 200ML – 110G Cor Rosa	UNID	9
220	Tinta Spray 200ML – 110G Cor Verde	UNID	11
221	Tinta Spray 200ML – 110G Cor Vermelha	UNID	16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**ANEXO II - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2018**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO MEDIO
1	Alfinete – Caixa com 50 gramas	CX	47	5,99
2	Alfinete para Mapa n° 01 redondo colorido – Caixa com 50 Unidades	CX	22	4,67
3	Alfinete para Mapa n° 01 redondo verde escuro – Caixa com 50 Unidades	CX	2	5,97
4	Alfinete para Mapa n° 01 redondo vermelho – Caixa com 50 Unidades	CX	2	5,97
5	Alfinetes coloridos – 50 unidades	CX	3	4,47
6	Almofada para carimbo n.º 3	UNID	19	7,67
7	Apagador de Quadro Branco	UNID	151	4,95
8	Apontador de Lápis Estojo de Plástico	UNID	25	2,36
9	Apontador de Metal	UNID	228	2,03
10	Apontador para Lápis	UNID	203	0,52
11	Balão colorido n.º 7 – Pacote com 50 Unidades	PAC.	170	7,33
12	Baralho para Truco	UNID	30	10,13
13	Barbante de Cru, n.º 4 - 1kg	UNID	2	19,00
14	Bastão para Pistola Cola Quente, Pequeno	UNID	312	0,75
15	Bastão para Pistola Cola Quente, Grande	UNID	300	1,30
16	Bloco de notas para recado adesivo	UNID	116	5,10
17	Bloco de notas para recado adesivo pequeno	UNID	5	3,93
18	Bola de Isopor Média	UNID	70	2,28
19	Borracha Branca Média	UNID	23	0,65
20	Borracha Branca N.º 40 – Caixa com 40 Unidades	CX	23	17,57
21	Caderneta	UNID	206	5,83
22	Caderno Grande Espiral, Capa Dura com 96 fls.	UNID	311	7,30
23	Caderno Grande Espiral, Capa dura, 200 Folhas	UNID	60	13,39
24	Caderno Pequeno brochura – 48 Folhas	UNID	250	1,68
25	Caderno Pequeno Espiral, Capa Dura - 48 fls.	UNID	340	5,09
26	Caderno Pequeno, Brochura - 96 folhas	UNID	206	2,24
27	Caixa de Arquivo Morto de Plástico Verde	UNID	60	4,82
28	Caixa para Arquivo Morto em Papelão	UNID	195	3,23
29	Caixa para Arquivo Morto Plástica Amarelo	UNID	10	4,82
30	Caixa para Arquivo Morto Plástica Azul	UNID	30	4,82
31	Calculadora 12 dígitos com dois displays para frente e para trás com pilhas inclusas	UNID	15	43,67
32	Calculadora Eletrônica de Mesa – Formato 105x145x26 mm	UNID	2	36,00
33	Calculadora manual grande à pilha comum, 12 dígitos	UNID	29	22,83
34	Caneta Azul Ponta Fina – 0,5 – Caixa 50 unidades	CX	16	50,33
35	Caneta Corretiva	UNID	9	4,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

36	Caneta Corretiva – Caixa com 12 Unidades	CX	6	51,33
37	Caneta esferográfica – Material Plástico formato corpo cilíndrico material Ponta de Aço inoxidável com esfera de Tungstênio, escrita fina tinta azul 0,7mm. Caixa com 50 unidades	CX	12	46,00
38	Caneta esferográfica – Material Plástico formato corpo cilíndrico material Ponta de Aço inoxidável com esfera de Tungstênio, escrita fina tinta preta 0,7mm. Caixa com 50 unidades	CX	10	46,00
39	Caneta esferográfica – Material Plástico formato corpo cilíndrico material Ponta de Aço inoxidável com esfera de Tungstênio, escrita fina tinta vermelha - Caixa com 50 unidades	CX	2	46,00
40	Caneta Esferográfica Azul, Escrita média, Ponta 1,0mm com esfera de Tungstênio – Caixa com 50 Unidades	CX	35	41,83
41	Caneta Esferográfica Preta, Escrita média, Ponta 1,0mm com esfera de Tungstênio – Caixa com 50 Unidades	CX	35	41,83
42	Caneta Marca Texto Amarela. Caixa 12 unidades	CX	16	21,59
43	Caneta Marca Texto de cor rosa – Caixa 12 Unidades	CX	9	21,59
44	Caneta Marca Texto Verde. Caixa 12 unidades	CX	6	21,59
45	Caneta para CD e DVD	UNID	32	4,15
46	Canetão para quadro branco – Cx 12 Unid. - Azul	CX	104	47,57
47	Canetão para quadro branco – Cx 12 Unid. - Preto	CX	109	47,57
48	Canetão para quadro branco – Cx 12 Unid. - Vermelho	CX	104	47,57
49	Cartolina cor Amarela	UNID	200	0,96
50	Cartolina cor Azul	UNID	200	0,96
51	Cartolina cor Branca	UNID	230	0,96
52	Cartolina cor Verde	UNID	200	0,96
53	Cartolina cores variáveis	UNID	100	0,96
54	Cartolina Dupla Face, Branca	UNID	100	1,25
55	Cartolina Dupla Face, cor Amarelo	UNID	300	1,25
56	Cartolina Dupla Face, cor Lilás	UNID	100	1,25
57	Cartolina Dupla Face, cor Rosa	UNID	300	1,25
58	Cartolina Dupla Face, cor Azul	UNID	300	1,25
59	Cartolina Dupla Face, cor Verde	UNID	300	1,25
60	Cartolina Dupla Face, cor Vermelha	UNID	300	1,25
61	CD	UNID	32	1,21
62	Clips n.º 4/0 - 50 Unidades Caixa	CX	104	2,80
63	Clips n.º 2 Niquelado. Caixa com 100 Unidades	CX	149	2,71
64	Clips n.º 3/0 - 50 unidades Caixa	CX	41	2,83
65	Clips n.º 6 Niquelado. Caixa com 50 Unidades	CX	28	3,02
66	Clips n.º 8 Niquelado. Caixa com 50 Unidades	CX	23	3,12
67	Cola Bastão 8 grs	UNID	90	1,93
68	Cola Branca - 90 GR Tubo	UNID	309	1,95
69	Cola Branca – Tubo de 500 Gramas	UNID	50	7,53
70	Cola Branca – Tubo de 90gr - Caixa 12 Unidades	CX	12	23,24
71	Cola Glitter Tubo 40gr – Cores Variadas – Caixa com 12 Unidades	CX	5	57,70





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

72	Cola Glitter Tubo 40gr - Cor Amarelo - 3 Unidades	CX	1	10,40
73	Cola Glitter Tubo 40gr - Cor Azul - 3 Unidades	CX	1	10,40
74	Cola Glitter Tubo 40gr - Cor Dourado - 3 Unidades	CX	1	10,40
75	Cola Glitter Tubo 40gr - Cor Nacarado - 3 Unidades	CX	1	10,40
76	Cola Glitter Tubo 40gr - Cor Prata - 3 Unidades	CX	1	10,40
77	Cola Glitter Tubo 40gr - Cor Verde - 3 Unidades	CX	1	10,40
78	Cola Isopor – 90 grs	UNID	105	5,10
79	Cola Isopor 150 gramas	UNID	50	16,02
80	Colchete n.º 04 – Caixa 72 Unid.	CX	14	4,68
81	Colchete n.º 06 – Caixa 72 Unid.	CX	18	5,63
82	Colchete n.º 15 Niquelado. Caixa com 72 unidades	CX	6	13,57
83	Colchete n.º 7 Niquelado. Caixa com 72 unidades	CX	3	5,90
84	Colchete n.º 8 Niquelado. Caixa com 72 unidades	CX	3	6,30
85	Copo Plástico 300ML – Pacote c/50 unid.	PAC.	1047	5,38
86	Corretivo Fita – 5mm X 6m	UNID	66	5,80
87	Corretivo Líquido - Base d'agua - 18ml	UNID	63	1,85
88	Corretivo Líquido a base d'água 18ml - Caixa 12 Unid.	CX	5	21,87
89	Envelope Amarelo 31x41cm	UNID	200	0,67
90	Envelope Comum Branco 23 x 11	UNID	310	0,32
91	Envelope Ofício 240mm x 340mm	UNID	1550	0,60
92	Envelope Papel Pardo A4 31 x 21 cm	UNID	300	0,58
93	Envelope Pardo 18,5x25cm	UNID	220	0,48
94	Envelope Pardo 24x34cm	UNID	540	0,60
95	Envelope Pardo de 20 x 28 cm	UNID	570	0,50
96	Envelope Pardo de 23 x 33 cm	UNID	70	0,58
97	Envelope Pequeno – Caixa.	CX	1	55,63
98	Envelopes Grandes para folha de ofício	UNID	60	0,53
99	Estilete Grande	UNID	11	2,60
100	Estiletos médios	UNID	66	1,58
101	Estojo de Canetinha Hidrocor Grande – Caixa com 12 unidades	CX	127	5,45
102	Estojo Escolar	UNID	44	6,47
103	Extrator de Grampo	UNID	34	3,27
104	Fio de Nylon (Monofilamento) – Rolo com 500 mt	UNID	5	35,50
105	Fio Torcido de Nylon 210/12 - GRAMAS	GR	204	0,12
106	Fita Adesiva Estreita – Rolo.	UNID	316	1,48
107	Fita Adesiva Larga Transparente – Rolo 50mm x 50m	UNID	430	3,83
108	Fita Adesiva Marrom 48mmx40m	UNID	15	3,83
109	Fita Crepe 18x50	UNID	336	3,61
110	Fita Crepe Rolo 48mm x 50m	UNID	110	9,58
111	Fita Zebrada 70MM x 100	UNID	11	10,70
112	Folha A4 Branca 150 g – Pacote 50 Folhas	UNID	224	21,50
113	Folha A4 Branca 180g - Pacote 50 Folhas	UNID	51	13,17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

114	Folha A4 Branca 75G – Pacote com 500 folhas	UNID	890	15,83
115	Folha A4 Verde 75 G-M2 – Pacote com 500 Folhas	UNID	4	37,67
116	Folhas E.V.A Amarela - Pacote com 10 Unidades	UNID	16	19,13
117	Folhas E.V.A Azul - Pacote com 10 Unidades	UNID	13	19,13
118	Folhas E.V.A Branca - Pacote com 10 Unidades	UNID	16	19,13
119	Folhas E.V.A Lilas - Pacote com 10 Unidades	UNID	10	19,13
120	Folhas E.V.A Marrom - Pacote com 10 Unidades	UNID	10	19,13
121	Folhas E.V.A Preto - Pacote com 10 Unidades	UNID	12	19,13
122	Folhas E.V.A Roxo - Pacote com 10 Unidades	UNID	10	19,13
123	Folhas E.V.A Verde - Pacote com 10 Unidades	UNID	16	19,13
124	Folhas E.V.A Vermelha - Pacote com 10 Unidades	UNID	18	19,13
125	Folhas EVA. Cor de Pele – Pacote com 10 Unidades	UNID	13	19,13
126	Folhas EVA. Laranja – Pacote com 10 Unidades	UNID	16	19,13
127	Folhas EVA. Rosa – Pacote com 10 Unidades	UNID	19	19,13
128	Gaveteiro com três divisórias de mesa em acrílico na cor incolor ou fumê	UNID	5	123,00
129	Grampeador 26/6 grande Inox	UNID	15	29,33
130	Grampeador 26/6 Médio Inox	UNID	39	20,80
131	Grampeadores para 240 folhas ou mais	UNID	2	128,00
132	Grampo 106/6– Caixa com 1000 unidades	CX	4	13,17
133	Grampo 106/8 – Caixa com 1000 unidades	CX	15	14,17
134	Grampos 26/6 Caixa com 5000 Unidades	CX	68	5,29
135	Grampos 26/6 Niquelados – Caixa com 1000 Unidades	CX	94	1,73
136	Guilhotina de Papel 10 Folhas, 526x281x82	UNID	1	184,67
137	Lápis de Cor – Curto Nacional – Caixa com 12 Unidades	CX	100	4,90
138	Lápis de Cor – Grande Nacional – Caixa com 12 Unidades	CX	344	5,53
139	Lápis Preto com Borracha N.º 02 – Caixa com 72 Unidades	CX	24	43,67
140	Livro Ata – Grande 50 Folhas	UNID	70	15,00
141	Livro Ata - Grande 100 Folhas	UNID	3	17,63
142	Livro Ponto	UNID	26	25,33
143	Livro Protocolo para Correspondência – 50 Folhas	UNID	52	12,27
144	Marcador permanente preto Cx c/12 unidades	CX	24	30,57
145	Marcador permanente vermelho Cx c/12 unidades	CX	24	30,57
146	Massa de Modelar – Caixa com 12 Unidades	CX	386	4,45
147	Mochila Escolar	UNID	40	67,78
148	Pacote de post-it (Bloco de lembretes), tamanho grande	PAC.	50	4,30
149	Palito de Madeira p/ Churrasquinho – Pacote com 100 Unid.	UNID	5	4,75
150	Papel Alumínio Rolo com 07 metros	UNID	10	5,23
151	Papel Celofane - 3 Cores Variadas	UNID	200	2,78
152	Papel Crepom - cores diversas	UNID	40	1,20
153	Papel de Seda – AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, LARANJA - 50 cada	UNID	250	0,63
154	Papel Duplex – AZUL, VERMELHO, BRANCO, ROSA	UNID	80	1,27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

155	Papel Fantasia Cores Variadas	UNID	100	1,50
156	Papel Fotográfico A4 Auto Brilho 140gr – Pacote 20 Folhas	UNID	6	35,00
157	Papel Jornal - Rolo	UNID	13	116,35
158	Pasta A/Z	UNID	92	12,13
159	Pasta Catálogo com 20 Sacos	UNID	60	13,41
160	Pasta em Papelão para Arquivo	UNID	60	2,46
161	Pasta em Plástico sanfonada com 31 divisórias	UNID	21	43,56
162	Pasta Papelão com Elástico	UNID	280	2,20
163	Pasta Plástica Fina, Transparente com elástico	UNID	259	2,28
164	Pasta suspensa para arquivo de aço – Caixa com 50 unid.	CX	24	85,83
165	Percevejo – Caixa com 100 Unidades	CX	123	3,23
166	Perfuradores médios	UNID	18	18,93
167	Pincel Atômico Azul Caixa com 12 Unidades	CX	16	31,57
168	Pincel Atômico Preto Caixa com 12 Unidades	CX	3	31,57
169	Pincel Atômico Verde Caixa com 12 Unidades	CX	13	31,57
170	Pincel Atômico Vermelho Caixa com 12 Unidades	CX	1	31,57
171	Pincel Marcador Permanente 4mm Preto	UNID	50	3,27
172	Pincel para Guache	UNID	100	3,01
173	Pincel para pintura cerdas cabelo - nº 20	UNID	10	6,92
174	Pincel para pintura cerdas cabelo - nº24	UNID	10	8,43
175	Pistola Grande Cola Quente (Bastão Grande)	UNID	105	28,50
176	Pistola Pequena Cola Quente (Bastão Pequeno)	UNID	106	20,13
177	Porta Canetas e Lápis em Acrílico	UNID	32	18,67
178	Prancheta de Acrílico Incolor	UNID	57	14,47
179	Prancheta de Plástico Incolor	UNID	21	13,62
180	Régua transparente de 30cm	UNID	290	0,90
181	Rolo de Papel para Plotter de 75g – 610mm x 50m - 2”	UNID	6	55,25
182	Sacos Plásticos Médios para Pasta 04 Furos	UNID	100	0,28
183	T.N.T Amarelo - 1,40 Largura - Rolo 100mt	UNID	7	175,00
184	T.N.T Amarelo - 1,40 Largura - Rolo 50 mts	UNID	10	82,27
185	T.N.T Azul Claro - 1,40 Largura - Rolo 50 mts	UNID	4	82,27
186	T.N.T Azul Médio - 1,40 Largura - Rolo 100mt	UNID	9	175,00
187	T.N.T Branco - 1,40 Largura - Rolo 100mt	UNID	7	175,00
188	T.N.T Branco - 1,40 Largura - Rolo 50 mts	UNID	11	82,27
189	T.N.T Preto - 1,40 Largura - Rolo 100mt	UNID	6	175,00
190	T.N.T Rosa Claro - 1,40 de Largura - Rolo 100 mts	UNID	5	175,00
191	T.N.T Verde - 1,40 Largura - Rolo 50 mts	UNID	9	82,27
192	T.N.T Verde Bandeira - 1,40 Largura - Rolo 100mt	UNID	15	175,00
193	T.N.T Vermelho -1,40 Largura - Rolo 50 mt	UNID	9	82,27
194	T.N.T Vermelho - 1,40 Largura – Rolo com 100mt	UNID	8	175,00
195	T.N.T. Laminado - Azul Ultra - 1,40 Largura - Rolo 50mt	UNID	2	93,93



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

196	T.N.T. Laminado - Dourado - 1,40 Largura - Rolo 50mt	UNID	2	224,00
197	T.N.T. Laminado - Prata - 1,40 Largura - Rolo 50mt	UNID	2	224,00
198	T.N.T. Laminado - Verde - 1,40 Largura - Rolo 50mt	UNID	2	93,93
199	T.N.T. Laminado - Vermelho - 1,40 Largura - Rolo 50mt	UNID	2	177,93
200	T.N.T Prateado - 1,40 Largura - Rolo 50mt	UNID	1	225,00
201	Tesoura de 21cm com lâmina de Aço INOX – Cabo Polipropileno	UNID	124	8,09
202	Tesoura de Picotar Grande - Inox	UNID	7	39,00
203	Tesoura Pequena – Lamina de aço inox – Cabo Polipropileno	UNID	322	3,71
204	Tesouras médias	UNID	202	10,83
205	Tinta Guache (Pote 250ml) – Cores Vermelho, verde e amarelo - 10 de cada	UNID	30	6,28
206	Tinta Guache, cores diversas – Caixa com 6 unidades	CX	100	4,18
207	Tinta p/ Tecido – Tubo 37ML, cor Amarela	UNID	20	3,42
208	Tinta p/ Tecido – Tubo 37ML, cor Azul	UNID	20	3,42
209	Tinta p/ Tecido – Tubo 37ML, cor Branca	UNID	20	3,42
210	Tinta p/ Tecido – Tubo 37ML, cor Verde	UNID	20	3,42
211	Tinta p/ Tecido – Tubo 37ML, cor Vermelha	UNID	20	3,42
212	Tinta para carimbo na cor preta 40ml	UNID	25	5,67
213	Tinta Spray 200ML – 110G Cor Amarela	UNID	11	16,96
214	Tinta Spray 200ML – 110G Cor Azul	UNID	12	16,96
215	Tinta Spray 200ML – 110G Cor Branca	UNID	12	16,96
216	Tinta Spray 200ML – 110G Cor Dourado Metalizado	UNID	22	16,96
217	Tinta Spray 200ML – 110G Cor Prata Metalizada	UNID	26	16,96
218	Tinta Spray 200ML – 110G Cor Preto	UNID	16	16,96
219	Tinta Spray 200ML – 110G Cor Rosa	UNID	9	16,96
220	Tinta Spray 200ML – 110G Cor Verde	UNID	11	16,96
221	Tinta Spray 200ML – 110G Cor Vermelha	UNID	16	16,96

**PREÇO MEDIO TOTAL: R\$ 137.945,8**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

**ANEXO III - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2018**

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CACEQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Bento Gonçalves - n.º 363, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO MATIAS FONSECA**, doravante denominado CONTRATANTE, e ....(empresa), estabelecimento comercial sito na rua....., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º..., representado neste ato por seu.....(responsável), senhor....., (qualificação)..... inscrito no CPF/MF sob o n.º..., doravante denominado CONTRATADO, para o fornecimento do objeto, descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Administrativo nº . 2018 – Tomada de Preço n.º\_\_\_/2018, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de.....

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DA GARANTIA**

O CONTRATADO se obriga a entregar os produtos adquiridos pelo CONTRATANTE, nas Secretarias Municipais de Cacequi – perímetro urbano, sem custos de transportes;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

O preço total do fornecimento ora contratado é de R\$.....(...), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pelo CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, após o recebimento da mercadoria e mediante apresentação da Nota Fiscal.

O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

O CONTRATADO não poderá protocolizar a Nota Fiscal ou Nota Fiscal fatura antes do recebimento do objeto por parte do CONTRATANTE.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**

### **Estado do Rio Grande do Sul**

---

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição serão atendidas pelo seguinte recurso:

Dotação Orçamentária - \_\_\_\_\_

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO**

1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar este contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 1, VI.

3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO**

O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

1) Dos Direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber os objetos deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2) Das Obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) entregar os medicamentos de acordo com as especificações do edital de licitação;

b) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Poderá ocorrer pelas causas e na forma prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**

### **Estado do Rio Grande do Sul**

---

Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

O CONTRATADO, em caso de inadimplência total ou parcial do presente contrato, estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência, no caso de pequenas irregularidades;
- b) multas sobre o valor total atualizado do contrato:
  - de 1% (um por cento), por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do bem;
  - de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
  - de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado;
  - de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total.A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar
- de 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.
- c) suspensão do direito de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de um ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, na hipótese de recusar-se a fornecer os bens licitados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, II, letra “d”, da Lei n.º 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Aos Secretários Municipais caberá a fiscalização do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO**

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Cacequi/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

Cacequi, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_  
Nome/CPF n.º

2. \_\_\_\_\_  
Nome/CPF n.º